

Art. 5º A servidora gestante exonerada de cargo em comissão ou dispensada de função de confiança fará jus à remuneração do cargo ou da função, como se em exercício estivesse, até o término da licença e da prorrogação, quando for o caso.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

2.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no procedimento administrativo protocolizado sob o número 3.668/2008,

Nº 703/2008 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para realizar estudos e elaborar proposta referente à Res. nº 22.054/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Compõem o grupo, sob coordenação do primeiro, os servidores Anderson Aguiar Drumond, Luiz Valério Rodrigues Dias, Claudemilson Rodrigues Raulino e Lucilene Custódio da Silva.

Art. 3º O grupo de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará suas conclusões ao diretor-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o art. 6º, § 1º, inciso I, da Portaria-TSE nº 370/2003,

Nº 718/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor YAN AMARAL ENGELKE, matrícula nº 30901057, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no Tribunal Superior Eleitoral, em substituição ao servidor JÚLIO CESAR SOUSA GOMES, matrícula nº 30900623.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 725/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores RODRIGO EMANUEL COUTO, AUDEIRES FERREIRA GUEDES e LUIZ FRANK RIBEIRO LOPES para, sob a presidência